



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESPOSTA A RECURSO 1843913/2023/JIPA - CGP

PROCESSO SEI Nº 23243.016874/2022-45

DOCUMENTO SEI Nº 1843913

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, TORNA PÚBLICO a resposta aos recursos apresentados contra a homologação das inscrições, do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **Professor Substituto** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO *Campus* Ji-Paraná, de acordo com as definições e normas estabelecidas no Edital nº 2/2023/JIPA - CGAB/IFRO, de 25 de janeiro de 2023, Doc. SEI nº 1832424, publicado no D.O.U em 26/01/2023.

### 1. RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS

#### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO – ÁREA – INFORMÁTICA – 40h

Candidato (a)	Situação do Recurso
José Rodolfo Milazzotto Olivas	*INDEFERIDO

##### \*4.4.1 Documentação:

d) Diploma e Histórico da Graduação (frente e verso), devidamente assinado (obrigatório): Somente para fins de inscrição (serão aceitas Declarações + Histórico Escolar);

4.12 Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos.

4.13 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana da Costa Oliveira, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1843913** e o código CRC **CFFCAD2**.

